

PROJETO DE LEI N.º 039/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a aquisição de imóvel, na rubrica de despesa colocada abaixo:

Codificação	Especificação	Valor R\$
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1-100	Aquisição de Imóvel Ampliação da Câmara	
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2-001	Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	100.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (11.12. 2017).

Gilberto A. Clazer de Almeida Júnior
Presidente